

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.053521/2019 - 56

RECORRENTE: Fábio Cesar da Silva

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: **Revisão de Valor Venal - IPTU 2018**

RELATOR: José Roberto Hoffmann

EMENTA:

REVISÃO DO VALOR VENAL – IPTU E TAXAS 2018 – CORREÇÃO DE VALORES DE LANÇAMENTO – CRITÉRIO DE COMPARAÇÃO – PLANTA GENÉRICA DE VALORES - NULIDADE - TAXA DE COLETA DE LIXO - LEI 12575/2017 - CONHECIMENTO DE RECURSO – NEGATIVA DE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº 234/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é requerente, Fábio Cesar da Silva,

ACORDAM

O s senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais(TARF), por unanimidade de votos, decidiram por conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância, referente ao pedido de revisão do valor venal - 2018 e taxas de coleta de lixo, cujo lançamento teve como base a Planta Genérica de Valores, Lei 12575/2017, do imóvel inscrito no cadastro imobiliário do Município, sob o nº 04.07.0124.3.3666.0001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 26 de Outubro de 2021.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

José Roberto Hoffmann

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE